

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE SUSPENSÃO**

ESPÉCIE: Processo: 59540.001445/2023-47. OBJETO: Suspensão do contrato nº 4.0328.00/2023, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/09/2025, firmado entre a CODEVASF e a Camel Empreendimentos e Construções LTDA., CNPJ nº 05.325.897/0001-47, que tem por objeto a execução de capa asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias públicas no município de Pinhão/SE, área de atuação da Codevasf no estado de Sergipe. Fundamentação Legal: Parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.666/93. Data assinatura: 01/09/2025. Assina: Thomas Jefferson França da Costa/Superintendente da 4ª SR/CODEVASF.

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 5.0231.00/2022, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível, lubrificantes e filtros necessários ao funcionamento de veículos, máquinas e equipamentos, serviços de borracharia e lavagem da frota, inclusive, os que forem adquiridos na vigência do Contrato, mediante utilização de cartão eletrônico (com chip ou código de barras), com controle operacional através de sistema informatizado, pertencentes à 5ª Superintendência Regional da CODEVASF. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 14 (catorze) meses, a partir do dia 01/10/2025, passando o seu vencimento para o dia 30/11/2026. RATIFICAÇÃO DO VALOR ANUAL E ADEQUAÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS O presente termo aditivo visa ratificar o valor total anual do instrumento de R\$ 448.449,12 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). O presente termo aditivo visa, também, adequar no sistema on line da contratada os limites de gastos anuais por combustíveis (álcool, gasolina e diesel/S10) e por serviços (lubrificantes, borracharia e lavagem), proporcionalmente ao valor disponível pelo prazo sugerido de 14 (catorze) meses, no valor total de R\$ 549.570,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme descrito abaixo: - Gasolina - atual de R\$ 50.000,00 ajustar para R\$ 175.000,00; - Álcool - atual de R\$ 1.820,00 ajustar para R\$ 2.570,00; - Diesel/S10 - atual de R\$ 90.000,00 ajustar para R\$ 315.000,00; - Lubrificantes - atual de R\$ 8.500,00 ajustar para R\$ 30.000,00; - Borracharia - atual de R\$ R\$ 700,00 ajustar para R\$ 3.000,00; - Lavagem - atual de R\$ 6.000,00 ajustar para R\$ 24.000,00. - Limite total - atual de R\$ 157.020,00 (proporcional 4 meses) ajustar para R\$ 549.570,00 (proporcional 14 meses). - RECURSOS Os recursos correrão à conta dos Programas de Trabalho nº 15.244.2317.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (PTRES 250048), nº 20.607.2321.20EY.0020 - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste (PTRES 232784), categoria econômica 3; nº 18.544.2221.15XT.0027 - Implantação de Sistemas Adutores Para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano - No Estado Alagoas (PTRES 224672), categoria econômica 4; nº 15.244.2317.00SX.7004 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas no Estado de Alagoas (PTRES 247377), categoria econômica 4; nº 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional (PTRES 172108); nº 20.608.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (PTRES 224673); nº 20.608.2217.00SX.7004 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas e Equipamentos (PTRES 219443); nº 20.608.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (PTRES 224673); nº 15.244.2317.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (PTRES 250048), categoria econômica 4, sob gestão de crédito da 5ª Superintendência Regional. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores que não colidam com as deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025. ASSINAM: Pela Contratada CODEVASF, JOÃO PAULO TAVARES PACHECO, Superintendente Regional Substituto -5ª SR e pela Contratada: PATRICIA APARECIDA DE LIMA. Processo nº 59550.000975/2022-78.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 59560.000045/2025-48 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6.0039.00/2024. GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA., CNPJ: 32.206.016/0001-41. OBJETO: 1) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Ao prazo de execução do Contrato ora aditado são acrescidos mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de setembro de 2025, passando, assim, seu termo final para o dia 25 de novembro de 2025. Ao prazo de vigência do Contrato ora aditado são acrescidos mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de fevereiro de 2026, passando, assim, seu termo final para o dia 24 de abril de 2026. 2) POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO: 2.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022. 2.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento. 2.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º. 2.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajustamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013. 2.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes. 2.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção. 2.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente. 2.8. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos

autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 71 e 72, da Lei das Estatais, bem como no art. 153, §§ 2º e 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, e de acordo com a autorização do Comitê de Gestão Executiva da 6ª Superintendência Regional da Codevasf - 6ª/SR, veiculada por meio da Resolução Regional nº 630, de 25 de setembro de 2025, bem como a Resolução nº 1179, de 14 de novembro de 2024, da Diretoria Executiva da Codevasf e a CI nº 082/2025. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025.

8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.0215.00/2023 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Empresa CASTELUCCI EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA., CNPJ nº 23.361.040/0001-64. PROCESSO nº 59580.001042/2023-21-e. OBJETO: I-Repactuação do valor mensal para R\$ 22.067,92; II- Pagamento do Valor Retroativo de R\$ 999,60; III- Acréscimo mensal de R\$ 249,90; IV- A prorrogação do contrato por 2 meses, em que o termo final será 06/12/2025. Conforme autorizado através da Resolução Regional nº 274/2025 do Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF, datada em 25 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025. ASSINAM: CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO, representante legal da empresa Castelucci Empreendimentos e Serviços em Geral Ltda. CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA Superintendente Regional da CODEVASF.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.0055.00/2025 que faz a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF e a empresa CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA., CNPJ/MF nº 11.239.764/0001-50, PROCESSO nº 59580.000492/2025-69-e. OBJETO: Fornecimento de uma pá carregadeira, no valor de R\$ 388.000,00. Conforme autorizado pela Resolução nº 1073 da Diretoria Executiva da CODEVASF, datada em 17 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Daniel Fernando Jesus da Silva, Representante legal da Cbmaq Companhia Brasileira de Máquinas Ltda. Clóvis Luís Paz Oliveira Superintendente Regional da CODEVASF

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 8.0053.00/2025 que faz a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF e a empresa CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11 - PROCESSO nº 59580.000628/2025-31. OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no Estado do Maranhão, no valor de R\$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais), conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital nº 90013/2024, realizado pela Codevasf 8ª/SR. Conforme autorizado pela Resolução nº 1078 da Diretoria Executiva da CODEVASF, datada em 17 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, Representante legal. Clóvis Luís Paz Oliveira Superintendente Regional da CODEVASF

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025 - UASG 195015**

Nº Processo: 59580.000500/2025-77. Objeto: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de equipamentos agrícolas da cadeia de pesca e aquicultura, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 29/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48, Bairro Areinha, São Luís - MA ou <https://editais2025.codevasf.gov.br/licitacoes/8a-superintendencia-regional-sao-luis-ma/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item que concorrer na licitação, não sendo de forma acumulativa. No caso de haver divergência entre a descrição constante na "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA
Superintendente Regional

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO**EXTRATO DE DOAÇÃO**

PROCESSO Nº 59504.000739/2025-50-e
ESPÉCIE TERMO DE DOAÇÃO Nº 09.0388.00/2025 - Que celebram entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de ARUANÃ-GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao donatário: 1 (um) caminhão, COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, tombamento(s): 385.491-0, Placa(s): TFH7A84; no valor total de R\$ 461.680,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade de sua 9ª Superintendência Regional. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. ASSINATURA: ALINE CARNEIRO CAMARGO - Superintendente Regional Substituta da 9ª SR/CODEVASF.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000639/2025-23-e
ESPÉCIE TERMO DE DOAÇÃO Nº 09.0368.00/2025 - Que celebram entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a UNIDADE ESCOLAR PÚBLICA MUNICIPAL ODILON RORIZ, em Inhumas-GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao donatário: 5 (cinco) CADEIRAS GIRATÓRIAS, tombamento(s): 316.180-3; 316.182-7; 316.206-2; 316.207-9 e 316.209-3; no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade de sua 9ª Superintendência Regional. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. ASSINATURA: ALINE CARNEIRO CAMARGO - Superintendente Regional Substituta da 9ª SR/CODEVASF.

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000691/2025-80-e ESPÉCIE TERMO DE DOAÇÃO Nº 09.0361.00/2025 - Que celebram entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de CORUMBÁ DE GOIÁS-GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao donatário: 1 (um) caminhão, COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, tombamento(s): 385.489-3, Placa(s): TGE3J04; no valor total de R\$ 461.680,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta reais), pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade de sua 9ª Superintendência Regional. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025. ASSINATURA: ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR/CODEVASF.

